



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 008/2023
DE 12/04/2023**

“Abre Crédito Adicional Suplementar e da
outras providencias”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 41/2022, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2023, combinada com o Art. 43 § 1º, Inciso I, II da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 148.012,45 (Cento e Quarenta e Oito Mil Doze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO			
02.001 – DIVISAO MÉDICA			
04.122.0004.1.004 – DIVISAO MÉDICA			
4.4.90.52.00.00	725	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.012,45

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

II – Excesso de arrecadação

1.7.2.9.50.0.1.04.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – EMENDA PARLAMENTAR 931455 - FONTE 725	148.012,45
-------------------------------	--	------------

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 12 de Abril de 2023

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Executivo